

ELEIÇÕES EUROPEIAS 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL N.º 130/2024

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANDRÉ VALENTE MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **Freguesia do Sado** foi desdobrada em seis (6) secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secções de Voto n.ºs 1 e 2 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal – Praias do Sado

Secções de Voto n.ºs 3 e 4 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal – Faralhão 2

Secção de Voto n.º 5 - Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância – Faralhão

Secção de Voto n.º 6 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal – Ponte Seca – Curvas

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Setúbal, 05 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.